



PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS-FEDERAL N° 1027/2024.

Rio de Janeiro, 26 de junho de 2024.

Processo n° 5005919-38.2022.4.02.5102,
ajuizado por [REDACTED]

representada por [REDACTED]

Trata-se de demanda judicial com pleito do medicamento **Vosoritida** (Voxzogo®).

Acostado ao Evento 38, PARECER1, Páginas 1-5, encontra-se o PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS-FEDERAL N° 0005/2023 emitido em 10 de janeiro de 2023, no qual foram esclarecidos os aspectos relativos: às legislações vigentes; ao quadro clínico do autor – **nanismo do tipo acondroplasia**; ao fornecimento pelo SUS e indicação do medicamento **Vosoritida 0,56 mg** (Voxzogo®).

Todavia, cumpre destacar que, após a emissão do último parecer técnico, foram acostados novos receituários médicos (Evento 134, ANEXO2, Página 29; Evento 196, PET2, Página 1) emitidos em 26 de abril de 2023 e 13 de setembro de 2023 pela médica [REDACTED] no qual reitera-se a prescrição do medicamento pleiteado.

A título de informação, no Despacho Judicial mais recente verificado no processo (Evento 335, DESPADEC1, Página 1), foi observado que, nos presentes autos, o Núcleo de Assessoria Técnica em Ações de Saúde (NAT) emitiu parecer minucioso sobre o caso concreto, conforme **Evento 38, PARECER1**. Dessa forma, não foram acrescentadas informações novas que modificasse as informações já apresentadas no referido parecer.

Por fim, reitera-se o abordado no parecer técnico n° 0005/2023 (Evento 38, PARECER1, Páginas 1-5).

É o parecer.

À 3º Vara Federal de Niterói, da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, para conhecer e tomar as providências que entender cabíveis.

ALINE PEREIRA DA SILVA

Farmacêutica
CRF- RJ 13065
ID. 4.391.364-4

MILENA BARCELOS DA SILVA

Farmacêutica
CRF- RJ 9714
ID. 4391185-4

FLÁVIO AFONSO BADARÓ

Assessor-chefe
CRF-RJ 10.277
ID. 436.475-02